

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291**

Decreto Legislativo nº 760/2011

Concede licença ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN para tratamento de Saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 145, §1º “b” e §2º do Regimento Interno DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, licença de seu cargo para tratamento de saúde pelo período de 30(tinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 03 de junho de 2011.

**CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO
PRESIDENTE**

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JÚNIOR
VICE- PRESIDENTE**

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETARIO**

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS
2º SECRETÁRIO**